



REGISTRO N°
002/97

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TERCEIRA TURMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 16 DE MAIO DE 1997.

Disciplina a solicitação de preferência para sustentação oral nas sessões de julgamento da Terceira Turma do TRF da 3ª Região.

A Presidente da Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições regimentais, e

Considerando o disposto no artigo 142 do Regimento Interno desta Corte;

Considerando o elevado número de feitos levados a julgamento em cada sessão;

Considerando a necessidade de racionalizar e agilizar os serviços da Subsecretaria;

RESOLVE:

I - Os pedidos de preferência para sustentação oral deverão ser feitos através de requerimento dirigido ao Sr. Secretário e entregues, na Subsecretaria da Terceira Turma, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, do início da sessão de julgamento.

II - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JUIZA ANNAMARIA PIMENTEL.
Presidente da Terceira Turma

PUBLICADA EM 23.05.97
D.J.U SEÇÃO 2 (Nº 97)
Fls. 37143.